

EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica meta do Anexo I – Código 1150 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º MODIFICAR META da atividade código 1150 do programa CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1150
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES/SEHARPE
Tipo:	PROJETO
Título:	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
ODS(s) Vinculado(s):	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Programa:	CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL
Produto:	COMUNIDADE URBANIZADA
Objetivo:	ASSEGURAR INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL, ALÉM DE OUTRAS INTERVENÇÕES QUE VENHAM A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL, RISCO E/OU PROTEÇÃO AMBIENTAL.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
BENEFICIAR 240 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL COM PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL REGULARIZADAS	UNIDADE

FONTES DE RECURSO	
Municipal	6.500.000,00
Federal	20.000.000,00
TOTAL	26.500.000,00



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atender de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A emenda apresentada visa priorizar os benefícios às áreas de especial interesse social.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT